



Disponibilizado no D.E.: 11/10/2024
Prazo do edital: 03/12/2024
Prazo de citação/intimação: 24/12/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8194 - www.jfrj.jus.br -
Email: 19vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5011863-87.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

EXECUTADO: DAVID MENEZES DIAS

EDITAL Nº 510014514764

19ª VARA FEDERAL
FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO
Juiz Federal Titular
LUCIENY FERREIRA GIRÃO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL MOVIDA PELA(O) FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE CONTRA DAVID MENEZES DIAS - PROCESSO Nº 50118638720234025101, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO, JUÍZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar, que por este juízo, tramitam os autos de Execução por Título Extrajudicial nº **50118638720234025101**, em que são partes: **FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE; DAVID MENEZES DIAS**, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 829 DO CPC, de DAVID MENEZES DIAS - CPF- 023.203.777-94** que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, para, nos autos do processo em epígrafe, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 57.841,03, atualizada em 17/03/2022**, no prazo de 3 (três) dias, na forma e para os fins do artigo 829, do CPC, bem como os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827 do CPC), ou nomear bens à penhora. Ressalve-se que, na hipótese de integral pagamento no referido prazo, a verba honorária fica reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC). Prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos, observado o disposto no art. 915 do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Poderá, caso deseje, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). Assim é passado o presente **EDITAL DE CITAÇÃO, com PRAZO DE TRINTA DIAS**, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da

5011863-87.2023.4.02.5101

510014514764.V2



Disponibilizado no D.E.: 11/10/2024
Prazo do edital: 03/12/2024
Prazo de citação/intimação: 24/12/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade do Rio de Janeiro, em 08/10/2024. Eu, DANIEL DE SOUZA FERREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, LUCIENY FERREIRA GIRÃO, o conferi.

Documento eletrônico assinado por **FABRICIO FERNANDES DE CASTRO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014514764v2** e do código CRC **51900cfc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Data e Hora: 8/10/2024, às 14:36:11

5011863-87.2023.4.02.5101

510014514764.V2